ATA N.º 48

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZASSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício do Centro Cultural de Vila Flor e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. ----------

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.os 45 e 46 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 25 de novembro e 02 de dezembro de 2019, respetivamente. **– Dispensada a sua leitura por ter sido enviado juntamente com a agenda da presente Reunião de Câmara e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes em cada uma das referidas reuniões e na presente reunião, aprovar as Atas nos 45 e 46 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, dos dias 25 de novembro e 02 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. ----------**

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO PARA VIATURA TIPO VSA: -

Presente Ofício 893/19, datado de 12 de dezembro de 2019, solicitando um apoio financeiro para o encarroçamento da viatura VSAE – Veículo de Socorro e Assistência Especial, a qual tem como função primordial o combate a incêndios urbanos, desencarceramento e resgate. ----------

Referem que esta viatura é importante para a prestação de um serviço de salvamento rápido e com maiores índices de qualidade e, para que isso aconteça, é imperativo equipar a mesma, visto que a corporação não possui atualmente este tipo de viatura, solicitando o apoio financeiro de **20.000,00 €** (vinte mil euros), para otimização dos serviços prestados no âmbito da proteção civil. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no valor 20.000,00 € (vinte mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor para o encarroçamento do Veículo de Socorro e Assistência Especial, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRANDELA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA PUBLICIDADE SONORA: -

Presente Email, datado de 02 de dezembro de 2019, solicitando autorização para a realização de publicidade sonora no âmbito do *Mercadinho de Natal de Mirandela*, com isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja informação do Assistente Técnico, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, de 10 de dezembro de 2019, refere que, de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, a publicidade sonora está sujeita ao pagamento de taxas previstas na respetiva tabela, podendo haver lugar à isenção de taxas por deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal (n.º 2 do artigo 7.º do citado Regulamento). Mais informa que, considerando os pressupostos enunciados, poderá a Câmara Municipal isentar a Associação Comercial e Industrial de Mirandela do pagamento de taxas, nos termos solicitados, de acordo com os fundamentos supra invocados. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção de taxas para publicidade sonoro, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, tarifas e Outras Receitas Municipais e de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** ----------

COOPERATIVA RÁDIO ANSIÃES, CRL – PROPOSTA PARA PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO PARA 2019: -

Presente Informação 105/2019, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, datada de 10 de dezembro, referindo o que a seguir se transcreve: ----------

*"**Considerando que**,* ----------

De acordo com o n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro (que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2019 – LOE/2019), sob a epígrafe "Contratos de aquisição de serviços no setor local e empresas locais" refere que: ----------

1. *"1 — Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nas autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais, que em 2019 venham a **renovar -se** ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2018, **não podem ultrapassar**:* ----------

*a) **Os valores dos gastos de 2018**, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou* -----

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2018." ----------

2. *As normas do Decreto-Lei de execução orçamental para o ano de 2019 foram publicadas através do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho de 2018 e o referido normativo não vem restringir em excesso as disposições para as autarquias locais já previstas na lei de orçamento de estado;* ----------
3. *A COOPERATIVA RÁDIO ANSIÃES, CRL apresentou o mesmo valor em relação ao ano de 2018, pelo que, não existiu um aumento do valor, mantendo os mesmos Spots publicitários.* ----------
4. *A proposta de prestação de serviços de publicidade das atividades do Município de Vila Flor em 2019, para **800 spots** publicitários pelo valor de **€ 900,00** (novecentos euros),*

acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontra-se dentro do quadro legislativo vigente, pois o valor e os spots publicitários são os mesmos em relação a 2018. ----------

5. *Estão reunidas as condições legais para aceitar a proposta e contratar a prestação do serviço de publicidade à Cooperativa Rádio Ansiães, CRL para 2019, pelo valor de* ***€ 900,00****, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.* ----------

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho." ----------

– **Deliberado, por unanimidade:** ----------

a) **Adjudicar à firma *COOPERATIVA RÁDIO ANSIÃES, CRL*, pela importância de 900,00 € (novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e de acordo com a informação técnica.** ----------
b) **Nomear como Gestor do Contrato, a Técnica Superior, Adelina Batista Teixeira, nos termos do artigo 209.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.** ----------

CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, OS QUAIS ENGLOBAM A ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA (EVEF) DA SOCIEDADE AGRO-INDUSTRIAL DO CACHÃO, S.A. (A.I.N.) – Relatório Final:

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 13 de dezembro de 2019, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, elabora o seguinte parecer final: ----------

"Atendendo que a única proposta apresentada do concorrente ***FERNANDO PEIXINHO & JOSÉ LIMA, SROC LDA.*** *é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de* ***8.000,00 € (oito mil euros)****, acrescido de IVA à taxa legal em vigor".* ----------

– **Deliberado, por unanimidade:** ----------

a) **Adjudicar à firma *FERNANDO PEIXINHO & JOSÉ LIMA, SROC LDA.*, pela importância de 8.000,00 € (oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e de acordo com o Relatório Final.** ----------
b) **Nomear como Gestor do Contrato, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, nos termos do artigo 209.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.** ----------

GABINETE DE QUALIDADE DA ÁGUA / RESÍDUOS E PISCINAS MUNICIPAIS:-

CONSULTA PRÉVIA 19/2019 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONTROLO DE QUALIDADE DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ÁGUA BALNEAR" PARA O ANO DE 2020 – Relatório Final:

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 12 de dezembro de 2019, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, elabora o seguinte parecer final: ----------

"As firmas "LPQ – laboratório Pró-Qualidade, S.A." e "IAREN – Instituto da Água da Região Norte" foram excluídas ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º (propostas acima do preço base estabelecido). ----------

Atendendo que a proposta da firma ***LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES, LDA.*** *é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de* ***9.948,53 € (nove mil, novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos)****, acrescido de IVA à taxa legal em vigor".* ----------

– **Deliberado, por unanimidade:** ----------

a) **Adjudicar à firma *LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES, LDA.*, pela importância de 9.948,53 € (nove mil, novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e de acordo com o Relatório Final.** ----------
b) **Nomear como Gestor do Contrato, a Técnica Superior, Sandrina do Céu da Silva Samorinha, nos termos do artigo 209.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.** ----------

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE:

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **€ 1.506.135,28 (um milhão, quinhentos e seis mil, cento e trinta e cinco euros e vinte e oito cêntimos). – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** ----------

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 09.12.2019 a 13.12.2019, num total de **€ 70.276,02 (setenta mil, duzentos e setenta e seis euros e dois cêntimos). – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** ----------

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

CONSULTA PRÉVIA 18/2019 – "QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES. INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – FREGUESIA DE SEIXO DE MANHOSES" – NOVO PROCEDIMENTO - Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 12 de dezembro de 2019, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, elabora o seguinte parecer final: ----------

"A firma "Armando Manuel Pires" foi excluída ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º (proposta acima do preço base estabelecido). A firma "Elias Santos Pinto, Filho, S.A." foi excluída ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º (apresentou atributos que violam os parâmetros base fixados). ----------

Atendendo que a proposta do concorrente ***DESAFIOS DA HORTA, LDA.*** *é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de* ***42.203,08 € (quarenta e dois mil, duzentos e três euros e oito cêntimos)****, acrescido de IVA à taxa legal em vigor".* ----------

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade: ----------**

a) **Adjudicar á firma *DESAFIOS DA HORTA, LDA.*, pelo valor de 42.203,08 € (quarenta e dois mil, duzentos e três euros e oito cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e de acordo com o Relatório Final. ----------**
b) **Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário suprarreferido, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. ----------**
c) **Nomear para Gestor de Contrato António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica, em regime de substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------**

"ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – CANDOSO" – Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo: -

Presente Ofício, solicitando a prorrogação graciosa do prazo contratual da obra em

epígrafe, até ao dia **16 de dezembro** do ano em curso, por não ter sido possível concluir a obra no prazo estipulado, devido à falta de pessoal e às condições climatéricas não terem permitido terminar os trabalhos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 06 de dezembro de 2019, refere não haver inconveniente em que o pedido de dilatação graciosa do prazo contratual da obra até ao dia 16 de dezembro (inclusive) seja deferido, pelo facto de não resultar qualquer encargo financeiro adicional para a Câmara Municipal. ----------

Presente Despacho de deferimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 09 de dezembro de 2019, para ratificar pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 09 de dezembro de 2019, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. ----------**

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 19/2015
Requerente: Maria do Carmo Teixeira Trigo Queijo
Local: Quinta dos Lagares – Lote 32 – Rua de São Pedro – Vila Flor
Assunto: ***Construção de habitação unifamiliar geminada – Pedido de concessão de Autorização de Utilização***, anexando termo de responsabilidade subscrito pela Direção Técnica da Obra e referindo que a obra está executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 03 de dezembro de 2019, refere não haver inconveniente na emissão da Autorização de Utilização de uma habitação unifamiliar, Proc. n.º 19/2015, dado que está instruído com Termo de Responsabilidade do Diretor Técnico da Obra. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização de uma habitação Unifamiliar, nos termos da informação dos serviços técnicos municipais. ----------**

Proc. n.º 28/2019
Requerente: Hélder José Alves Abade
Local: Lugar do Vale – Sampaio
Assunto: ***Construção de arrumos agrícolas – Aprovação dos projetos de especialidades***, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 09 de dezembro de 2019, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, nos termos da informação dos serviços técnicos municipais. ----------**

Proc. n.º 35/2019
Requerente: Luís Filipe Evaristo
Local: Lugar de Fontes – Rua das Eiras – Mourão
Assunto: ***Construção de uma garagem anexa a uma moradia – Emissão do alvará de licença de construção***, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de dezembro de 2019, refere não haver inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, nos termos da informação dos serviços técnicos municipais. ----------**

REQUERIMENTO: -

Requerente: SILVIDOURO, Associação Agro-florestal, em representação do Promotor Paulo Jorge Lopes Fidalgo

Local: Freixiel

Assunto: ***Emissão de parecer para implementação de amendoal e olival, em virtude de ter sido aprovado um Projeto Agrícola de Investimento à medida 321***, sendo que a instalação de olival será nas parcelas de terreno denominadas Medinho, Cabreira 1, Cabreira 2, Cabreira 3, Cabreira 4, Ferral, Ferral 1, Trás da Serra e Trás da Serra 1, com os parcelários n.^{os} 2734826404007, 2734813539015, 2734811510006, 2734811510012, 2734813539550, 2734833625001, 2734833937017, 275485960008 e 2754857707001, sitas na freguesia de Freixiel, e a instalação e amendoal na parcela de terreno denominada Trás da Serra 3, com o parcelário n.º 2754855734004, sita em Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 05 de dezembro de 2019, refere que, como a Câmara Municipal não tutela esta área de plantação de amendoal e olival, apenas deve referir que não se opõe. – **Deliberado, por unanimidade, não se opor e emitir parecer favorável à implementação de amendoal e olival conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços técnicos municipais.** ----------

Sendo doze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. ----------

_____

_____

_____

_____

_____

_____